



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.486, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA OS INCISOS XXXI E XXXII AO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.225, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA/RS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XXXI e XXXII ao Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.225, de 11 de novembro de 1991, com a seguinte redação:

“XXXI — Estacionar na via pública, por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, veículos automotores ou equipamentos equipados para atividade comercial, sem prévia autorização do Município;

PENA: Multa de 2,0 X UFM e/ou remoção, conforme legislação específica vigente.

XXXII — Deixar em estado de abandono ou acidentado, por período superior a 10 (dez) dias consecutivos, veículo automotor, de propulsão humana, elétrico, equipamento, maquinário, monobloco, chassi ou partes de veículos em via pública ou área pública;

PENA: Multa de 2,0 X UFM e/ou remoção, conforme legislação específica vigente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 31 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052

Assinado de forma digital
por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2025.07.31 08:17:29
+03'00'

Cristian Riboli Bratz

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EMILI GIACOMINI SERAFINI

Data: 31/07/2025 16:56:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Publicado em **31/07/2025**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **31/07/2025 a 31/08/2025**.

Emili Giacomini Serafini

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.